



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.528/2009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR À IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPO VERDE O LOTE 20, DA QUADRA 13, DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar e doar o lote 20, da Quadra 13, do Loteamento Jardim Cidade Verde, à Igreja Presbiteriana de Campo Verde, inscrita no CNPJ nº. 09.067.373/0001-54, situada à Rua Maceió nº. 108, Centro, em Campo Verde/MT, cujo objetivo é a construção de um templo e uma escola de ensino fundamental.

Parágrafo único. A construção tratada no *caput* deste artigo deverá ser iniciada em até 36 (trinta e seis) meses, a contar da aprovação da presente Lei, sob pena de resolução da presente doação e reversão do referido imóvel ao Município de Campo Verde.

Art. 2º - O lote Urbano, objeto da presente doação, encontra-se em fase de liberação da escritura, razão pela qual, a escrituração deste para a Igreja Presbiteriana de Campo Verde, deverá ser efetuada tão logo o mesmo passe a pertencer de direito ao patrimônio de Município de Campo Verde – MT.

Art. 3º - A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado único e exclusivamente para os fins a que se destina.

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 438/1997, a qual autoriza o Poder Executivo Efetuar a doação ao Estado de Mato Grosso do lote 20, quadra 13, do loteamento Jardim Cidade Verde, e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2009.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.067.373/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2007
NOME EMPRESARIAL IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPO VERDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPO VERDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R MACEIO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO
CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO VERDE
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 20/9/2007 às 14:57:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página
para impressão

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO : Mato Grosso
MUNICÍPIO : Campo Verde
DISTRITO : Cidade
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Campo Verde
IMÓVEL : Lote Urbano 20
ÁREA : 450,00 m²

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se a uma área de terra Urbana, objeto da Matrícula nº _____, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde – MT.

Esta descrição refere-se a quem de frente está para o terreno

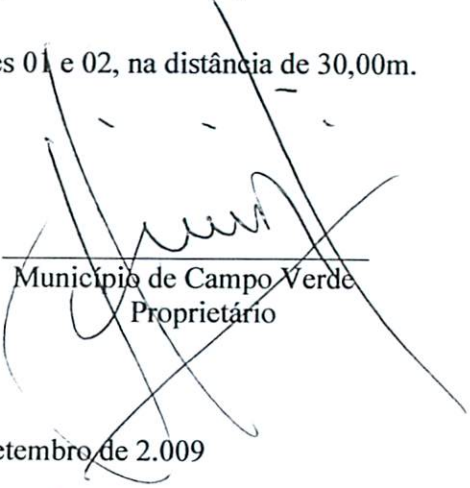
FRENTE : Confronta com a Rua Rio de Janeiro, na distância de 15,00m.

FUNDOS : Confronta com o Lote 05, na distância de 15,00m.

LADO DIREITO : Confronta com o Lote 19, na distância de 30,00m.

LADO ESQUERDO: Confronta com os Lotes 01 e 02, na distância de 30,00m.


Rogério J. Gardino Cabral
CONFEA CREA 1707261385


Município de Campo Verde
Proprietário

Campo Verde-MT., 29 de Setembro de 2.009



RUA CAMPO GRANDE

RUA CURITIBA

04							11
03	05	06	07	08	09	10	12
02	20	19	13	17	16	15	13
01							14



RUA RIO DE JANEIRO

PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1:1500

03	05	06
02	15,00m	
01	30,00m	30,00m
	450,00m ²	19
	15,00m	

RUA RIO DE JANEIRO

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:750

IMÓVEL			
ÁREA DE TERRA URBANA			
MATRÍCULA: Matrícula _____, folha _____, do Livro _____ Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde MT.		LOCAL: LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE	
ASSUNTO QUADRA 13 - LOTE 20		ÁREA 450,00m ²	
DATA 28/09/2009	MUNICÍPIO CAMPO VERDE - MT	ESCALA INDICADA	PERÍMETRO 90,00m
RESPONSÁVEL TÉCNICO ROGÉRIO GARDINO CABRAL CONFEA CREA 1707261385		PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE FL. N.º 97 	